



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO

CNPJ: 04.595.186.0001-20

Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO

Folha Nº: 034

Rubrica: [Assinatura]

PROCESSO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, relativos a processos administrativos e legislativos junto a Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

TERMO DE APROVAÇÃO

Não resta dúvidas da necessidade de realizar tal procedimento, bem como a necessidade de realizar a contratação influi no cumprimento do princípio constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em atos administrativos do poder público.

Diante das necessidades existentes, é de interesse público realizar a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, relativos a processos administrativos e legislativos junto a Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, então, na qualidade de Presidente da Câmara **APROVO INTEIRAMENTE** este **TERMO DE REFERÊNCIA**.

DESPACHO.

Dada reconhecida reputação consolidada e a confiança que esta Casa de Leis na empresa **FABIO ALVES FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.302.538/0001-11, a qual já se destacou por sua competência e confiabilidade no mercado, determino que o setor planejamento proceda à coleta da proposta de preços. Além disso, é imprescindível que sejam as evidências de experiência e documentação que atestem a qualificação da empresa, com especial ênfase em sua notória especialização na prestação de serviços técnicos profissionais voltados para a atuação em assessoria e consultoria jurídica e que junte os documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação.

Tal medida se faz necessária para assegurar que a Casa de Lei receba serviços de alta qualidade, respaldados por um histórico de excelência e resultados comprovados. A análise criteriosa das propostas e das qualificações apresentadas será fundamental para a tomada de decisão, garantindo que a escolha da prestadora de serviços esteja alinhada aos interesses e objetivos da nossa instituição.

Colinas do Tocantins/TO, aos 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO AGRA BORBOREMA JUNIOR

Vereador Presidente